CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

➢ Conforme exigência do inciso I do artigo 10 da Lei 1.684/16, que seja enviada a **JUSTIFICATIVA** que fundamentou a autorização do gestor responsável para que **VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE SEJA GUARDADO EM RESIDÊNCIA** de servidor municipal da cidade de São José do Alegre/MG.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela consubustancia-se no poder de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos administrativos responsáveis, contamos com a atenção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Pedralva, 04 de dezembro de 2023.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 04 / 12 / 2023
Horas: 15 : 15
Protocolo: 847 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 04 / 12 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: